



# Prefeitura Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

## LEI Nº 973

TUFIC BARACAT, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - No mês de dezembro do corrente ano, a to dos funcionários do Legislativo, será pago um "Abono de Natal" na forma desta lei, - independentemente do vencimento ou provento a que fixarem jus.

§ 1º - O abono de que trata esta lei corresponderá a 1/12 da remuneração ou proventos devidos em dezembro de 1974, por mês de serviço.

§ 2º - A fração igual ou superior a quatorze dias será havida como mês integral para efeitos do parágrafo anterior.

ARTIGO 2º - Fica aberto na Seção de Contabilidade - do Poder Legislativo um crédito especial de Cr\$ 3.135,00 (três mil, cento e trinta e cinco cruzeiros), a fim de fazer face com as despesas com a presente lei.


ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com a anulação da seguinte verba do Poder Legislativo, parcialmente:

3.1.1.000 - Pessoal Civil..... Cr\$ 3.135,00

ARTIGO 4º - Sobre o abono constante da presente lei, não receberá qualquer desconto previdenciário, conforme prescreve o regulamento em vigor do I.P.S.F.M.P.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 17 DE DEZEMBRO DE 1974.

  
TUFIC BARACAT  
PREFEITO MUNICIPAL

\*\* PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM DATA DE 17 DE DEZEMBRO DE 1974.

\*\* PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LUGAR PUBLICO DE COSTUME NA DATA SUPRA.

  
CASSIO